



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Ouro Branco**  
**Diretoria de Administração e Planejamento**  
**Seção de Planejamento e Orçamento**  
 Rua Afonso Sardinha, número 90 - Bairro Pioneiros - CEP 36420-000 - Ouro Branco - MG  
 (31) 3938-1200 - www.ifmg.edu.br

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**Ata de Registro de Preços nº: 12/2021**  
**Processo nº: 23712.001472/2021-91**

**Pregão Eletrônico nº: 26/2021**  
**Processo nº: 23712.000680/2021-73**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO BRANCO, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0010-63, com Sede à Rua Afonso Sardinha, nº 90, Bairro Pioneiros, em Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, CEP nº 36.420-000, neste ato representado por seu **Diretor Geral Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG - 8.703.100, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 012.791.976-76, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, considerando o julgamento da licitação Pregão Eletrônico nº 26/2021, processada sob o nº 23712.000680/2021-73, RESOLVE registrar o preço ofertado pela Licitante Vencedora **SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.926.189/0001-20, estabelecida à Rua Frederico Afonso, nº 4233, Loja 05, Bairro Ponte de Baixo, em São José, Estado de Santa Catarina, CEP nº 88.104-000, neste ato, representada por sua sócia proprietária, a **Senhorita Fernanda Laux Cardoso**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 3600972, expedida pela SSP/SC e do CPF nº 027.880.079-30, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir

### 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de Equipamentos MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIP. DIVERSOS - 449052-34 Conforme PAAC 2021, destinados aos Laboratórios dos Campi do IFMG, conforme especificado no presente Edital e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>29.926.189/0001-20 - SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA</b>						
Item	Descrição	Unidade de	Quantidade	Critério de	Valor	Valor

		Fornecimento		Valor (*)	Unitário	Global
24	<a href="#">Conjunto didático automação</a>	Unidade	3	R\$ 823,35	R\$ 796,78	R\$ 2.390,34

**Marca:** SDORF

**Fabricante:** SDORF

**Modelo / Versão:** SD5071

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Modelo Anatômico / SD5071 - Observações do item: Modelo Anatômico para fins didáticos Modelo anatômico ilustrativo do processo de meiose que ilustra as 10 etapas da divisão celular de uma célula animal; confeccionado em PVC, em escala de aproximadamente 10.000:1. Modelo apresentado em cores, facilitando a identificação e a identificação dos elementos celulares. Apresentação que permita fixação em parede, pedestal ou até mesmo com seus 10 elementos separados em uma superfície. Modelo que permita a identificação das seguintes fases/estruturas: 1. Interfase; 2. Prófase I (Leptóteno); 3. Prófase I (Zigóteno e Paquíteno); 4. Prófase I (Diplóteno); 5. Prófase I (Diacinese); 6. Metáfase I; 7. Anáfase I; 8. Telófase I (Citocinese I, Intercinese, Prófase II e Metáfase II); 9. Anáfase II; 10. Telófase II e Citocinese II.

26	<a href="#">Conjunto didático automação</a>	Unidade	3	R\$ 839,84	R\$ 796,78	R\$ 2.390,34
----	---	---------	---	------------	------------	--------------

**Marca:** SDORF

**Fabricante:** SDORF

**Modelo / Versão:** SD5070

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Modelo Anatômico / SD5070 - Observações do item: Modelo de Mitose com 8 Partes Mitose 8 Partes. Modelo da mitose composto de 8 peças em suportes individuais que representam a divisão celular cromossômica que forma a mitose.

42	<a href="#">Conjunto didático automação</a>	Unidade	3	R\$ 1.866,58	R\$ 1.785,46	R\$ 5.356,38
----	---	---------	---	--------------	--------------	--------------

**Marca:** SDORF

**Fabricante:** SDORF

**Modelo / Versão:** SD5022

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Modelo Anatômico / SD5022 - Observações do item: Torso Humano Bissexual 85cm e 24 Partes Emborrachado Torso Humano Bissexual 85cm e 24 Partes Emborrachado. Torso de corpo humano em tamanho natural com órgãos internos removíveis, modelo bissexual de 85cm incluindo 24 partes: tronco, tampa de mama feminina, cabeça (com 2 partes unidas), olhos, cérebro, pulmão (2 partes), coração (2 partes), fígado, rim, estômago (2 partes), intestinos (4 partes), genitália do sexo masculino (2 partes), genitália feminina com feto (3 peças), vértebra espinhal. As costas são abertas para verificação da coluna vertebral e medula espinhal. Uma vértebra pode ser removida. Modelo bissexual o qual permite a demonstração do modelo com o órgão feminino ou masculino, que podem ser trocados de acordo com a necessidade. O órgão feminino inclui um feto no útero que pode ser removido também. Na cabeça é possível observar dois lados, o lado externo da face e o lado interno com a parte craniana exposta na lateral. Observa se também no modelo a cavidade nasal, metade do cérebro, cerebelo, bulbo, artéria, veia, globo ocular, nervo óptico, epiglote, esôfago, cartilagem tireóide, glândula tireóide, traquéia, costela, esterno, diafragma, músculo peitoral maior, glândula mamária, auréola, papila mamária, dois pulmões, coração, fígado com vesícula biliar, válvula bicúspide e tricúspide, estômago, intestino (grosso e delgado), metade dos rins, glândula adrenal, ureter, bexiga, ceco, órgãos genitais móveis, veias e filamentos nervosos com abertura nas costas e espinha exposta com vértebra e segmentos. Montado em base de plástico.

**Total do Fornecedor:****RS**  
**10.137,06**

### **3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### **4. VALIDADE DA ATA**

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com início na data de 26/11/2021 e encerramento em 25/11/2022, não podendo ser prorrogada.

### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 por razão de interesse público; ou

5.9.2 a pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrada a presente ata e disponibilizada por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lida e achado conforme vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

Ouro Branco, 15 de dezembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Laux Cardoso, Representante legal da empresa**, em 16/12/2021, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Lawrence de Andrade Magalhães Gomes, Diretor Geral**, em 21/12/2021, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique de Carvalho, Testemunha**, em 21/12/2021, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Debora das Graças Alberto Ferreira, Testemunha**, em 21/12/2021, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1031036** e o código CRC **7BDE0CC5**.

23712.001472/2021-91

1026530v1